Crimes Cibernéticos e os Limites Constitucionais: Impactos Econômicos do Roubo de Identidade Digital na Terceira Idade

Autor(res)

Lorena Vale Pereira
Leonardo Carvalho Rodrigues
Luiz Felipe Silva Pereira
Antonia Camylle Torres Costa

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE IMPERATRIZ

Introdução

Na virada do século XXI, o mundo testemunhou o surgimento de uma ameaça crescente: o roubo de identidade. Originando-se nos Estados Unidos, essa preocupação rapidamente se estendeu ao Brasil, ganhando mais complexidade com o uso de números telefônicos vinculados a contas online. Este delito, impulsionado pela evolução tecnológica, compromete a segurança dos cidadãos atrelado à falta de confiabilidade por parte das operadoras e às vulnerabilidades do ambiente digital que possibilitam as ações fraudulentas, impactando especialmente a economia.
O resumo visa uma abordagem crítica e analítica acerca dos códigos que regem a extorsão de personalidade na sociedade digital brasileira e projetar medidas que reforcem a preservação dos direitos individuais no meio tecnológico sobretudo dos idosos.

Objetivo

Avaliar a eficácia das políticas e leis de segurança digital voltadas para a terceira idade frente ao aumento dos crimes cibernéticos, analisando os desafios constitucionais e propondo estratégias para mitigar os riscos de roubo de identidade digital, com ênfase nas dimensões econômicas e sociais.

Material e Métodos

A abordagem metodológica é de viés qualitativo e quantitativo, observando a busca por uma compreensão e interpretação de dados, considerando o contexto social tupiniquim através da análise de pesquisas, doutrinas, revistas, noticiários, além de examinar criticamente os dados, infográficos, artigos e legislações vigentes, buscar relações causais e elaborar interpretações baseadas em uma análise detalhada.

Resultados e Discussão

O termo “roubo de identidade” vem preocupando associações de defesa de privacidade dos EUA. No Brasil, essa aflição surge com o uso indevido de números telefônicos, configurando crime cibernético. Com a fragilidade das operadoras, hackers utilizam números, burlam a autenticação e acessam dados bancários, isso se válida, ao meio

virtual, pois, as pessoas se encorajam através do anonimato. Percebe-se, fragilidade na validação, permitindo às operadoras, expor usuários a custos de proteção e falta de confiança nessas relações. Ademais, mais de 20% do poder de compra no Brasil é dos idosos. E, cerca de 70% deles possui insegurança na utilização tecnológica, pois o grande número de fraudes atreladas dar-se-á não familiaridade com o digital (Leon, 2022), o que ocasiona uma redução do consumo desse público e consequentemente um abalo na economia. Desta feita, a lei carece de melhoria sobre golpes a senilidade e punições para firmas omissas que concorre para o aumento dessas práticas ilícitas.

Conclusão

Em síntese, o aumento do roubo de identidade é uma ameaça crescente no Brasil. Este fenômeno compromete a segurança online, a confiança nas relações diárias e impacta negativamente a economia, especialmente pelos consumidores idosos, prejudicando setores-chave. A legislação carece de aprimoramentos, como a tipificação de golpes voltados a idosos e uma fiscalização mais robusta sobre o roubo de números telefônicos, visando proteger a sociedade, sobretudo os idosos, no meio digital.

Referências

Cavoukian, A. Vol d'identité: Qui se sert de votre nom? Toronto: Commissaire à l'Information et à la Protection de la Vie Privée. 1997.

DUPONT, Benoit. A coevolução do "roubo de identidade" e dos sistemas de pagamento. Revista do Laboratório de Estudos Urbanos do Núcleo de Desenvolvimento da Criatividade, Campinas, v. 2, n. 17, p. 5-24, nov. 2011. Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rua/article/view/8638322/5939. Acesso em: 02 nov. 2023.

LEON, Lucas Pordeus. Baixar arquivo Geral Cerca de 70% dos idosos não se sentem seguros na internet, diz estudo: medo de golpe e falta de familiaridade com a web são principais razões. Medo de golpe e falta de familiaridade com a web são principais razões. 2022. Disponível em: https://encr.pw/LFIFE. Acesso em: 02 nov. 2023.

PANNAIN, Camila Nunes; PEZZELLA, Maria Cristina. Liberdade de Expressão e Hate Speech na Sociedade da Informação. Santa Maria: Revista Direitos Emergentes da Sociedade Global, 2015.